



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 19/10/00	
D.O.U. 23/10/00	Seção 1E.P.30
ATO: PM 1682	19/10/00
D.O.U. 23/10/00	Seção 1E.P.28

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Associação Aparecidense de Educação		UF: GO
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Letras, com a habilitação Português/Inglês e respectivas Literaturas, licenciatura plena, a ser ministrado pela Escola Alfredo Nasser de Ensino Superior, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás.		
RELATOR(A): Francisco César de Sá Barreto		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.002191/98-81		
PARECER Nº: CNE/CES 880/00	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 2/10/00

880/00

I - RELATÓRIO

O processo foi encaminhado a este Conselho pelo Relatório SESu/COSUP 467/2000, que indica o não cumprimento da exigência da alínea e, item II, art. 2º da Portaria MEC 640/97, como consta do processo 23000.003389/2000-59 referente ao credenciamento da Mantida.

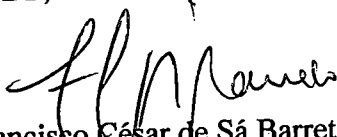
Foi determinada a Diligência CES 43/2000 para apresentação da documentação necessária. A Mantenedora apresentou Contrato de Comodato em que cede por dez anos o imóvel situado à avenida Bela Vista 26, assim como cópia da certidão da matrícula 108.702 do imóvel cedido no Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis, Comarca de Aparecida de Goiânia, o que atende plenamente à exigência mencionada.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de licenciatura plena em Letras, habilitação Português/Inglês e respectivas Literaturas, com conceito global CB atribuído às condições iniciais de oferta, duzentas vagas anuais totais, nos horários diurno e noturno, em regime semestral, a ser ministrado pela Escola Alfredo Nasser de Ensino Superior, mantida pela Associação Aparecidense de Educação, ambas com sede em Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

II - VOTO DO RELATOR

Em conclusão, voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com a habilitação Português/Inglês e respectivas literaturas, com o conceito global CB atribuído às condições iniciais de oferta, com 200 (duzentas) vagas anuais totais, distribuídas em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, nos horários diurno e noturno e em regime semestral, a ser ministrado pela Escola Alfredo Nasser de Ensino Superior, mantida pela Associação Aparecidense de Educação, ambas sediadas na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás. A Instituição deverá divulgar no Edital de abertura do processo seletivo o conceito global CB (art. 4º, Portaria SESu/MEC 1647/2000) e inclui-lo também no Catálogo previsto na Portaria MEC 971/97.

Brasília, DF, 2 de outubro de 2000.


Conselheiro(a) Francisco César de Sá Barreto – Relator(a).

III – DECISÃO DA CÂMARA

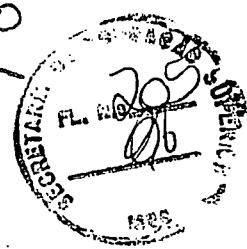
A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 2 de outubro de 2000.


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roqueté de Macedo – Vice-Presidente

Dnl. 43/00 ^{889/90} Francisco César 5/6/00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 467 /2000

Processo nº: 23000.002191/98-81

Interessado : ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE EDUCAÇÃO

CNPJ : 01.460.690/0001-24

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Letras, com a habilitação Português/Inglês e respectivas Literaturas; licenciatura plena, a ser ministrado pela Escola Alfredo Nasser de Ensino Superior, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás.

Al. C. d. /ok

I - HISTÓRICO

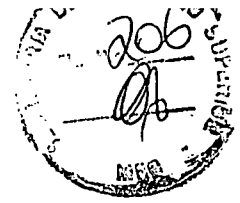
A Associação Aparecidense de Educação solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Letras Modernas, Português/Inglês, a ser ministrado pela Escola Alfredo Nasser de Ensino Superior, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás, com 200 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Artigo 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo de autorização do curso de Letras, Informação COTEC/SESu nº 686/98, e sugeriu o prosseguimento de sua tramitação com ressalvas, pois a Mantenedora deixou de cumprir as exigências contidas no item III, do Art. 2º da Portaria retromencionada. Foi constatado ainda, que a Mantenedora não protocolizou o processo de credenciamento da Mantida deixando de atender ao disposto no Art. 1º da Portaria MEC nº 640/97.

O processo de credenciamento da Mantida foi posteriormente protocolizado, sob o nº 23000.003389/2000-59, em 19 de abril de 2000. Foi submetido à análise desta Secretaria, Informação COSUP/SESu nº 115/2000, que identificou que a Mantenedora não atendeu as exigências contidas nas alíneas "c", "d", e "e" do item II e na alínea "e" do item III, do Art. 2º, da Portaria MEC nº 640/97.

Tendo em vista o encaminhamento conjunto do processo referente à autorização do curso de Pedagogia e do processo de credenciamento da Mantida, esta Secretaria constatou que parte da documentação solicitada constava no processo de autorização, restando ausente, no entanto, a

SP



documentação referente à disponibilidade do imóvel onde funcionará a Mantida, conforme alínea “e” do item II, do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97, Informação COSUP/SESu nº 122/2000, de 04 de maio de 2000. Os referidos processos encontram-se no Conselho Nacional de Educação.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Letras analisou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer nº 938/98, determinou Diligência para que a IES adotasse as providências quanto às recomendações referentes ao projeto pedagógico.

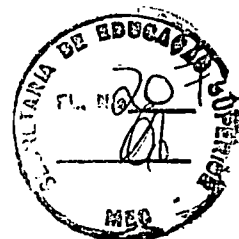
Em 10 de novembro de 1998, o Diretor-Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC nº 641/97.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 2.738, de 1º de dezembro de 1999, constituída pelas professoras Verônica Dorothea Elisabeth Berta Bemm - Ibler, da Universidade Federal de Minas Gerais e Raquel Illescas Bueno, da Universidade Federal do Paraná.

Os trabalhos de avaliação ocorreram nos dias 02 e 03 de março de 2000. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com a habilitação Português/Inglês e respectivas Literaturas, com duas entradas semestrais de 100 alunos, distribuídas em dois turnos, com 50 vagas no matutino e 50 no noturno, considerando atendidas as recomendações da CEE de Letras. No entanto, destacou a carência de títulos e de exemplares da bibliografia básica indicada no projeto analisado, devendo a Instituição apresentar as notas fiscais deste material bibliográfico antes do início do curso. Destacou ainda, que a aplicação dos padrões de qualidade dos cursos de Letras, por meio do questionário de autorização atualizado pela CEE de Letras, em 30 de maio de 1999, resultou na obtenção do conceito final C.

Em 04 de abril de 2000, a Presidente da Comissão de Avaliação emitiu novo Parecer, informando que, após a análise da nova documentação comprobatória encaminhada pela IES, referente às notas fiscais de aquisição do material bibliográfico, bem como a ampliação do número de equipamentos de áudio e vídeo, considerou plenamente atendidas as recomendações retromencionadas, atribuindo o conceito global B, às condições iniciais de oferta do curso de Letras, licenciatura plena, com a habilitação Português/Inglês e respectivas Literaturas, com duas entradas semestrais de 100 alunos, distribuídas em dois turnos, com 50 vagas no matutino e 50 no noturno.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Letras ratificou o Parecer da Comissão Avaliadora, atribuindo o conceito CB às condições iniciais de oferta do curso, Parecer nº 360/00, de 25 de abril de 2000.



II - MÉRITO

Segundo a Comissão, em atendimento às recomendações da CEE de Letras, a IES apresentou, no momento da verificação, nova grade curricular, novas ementas e referências bibliográficas, tendo sido evidenciado melhoras no que diz respeito à distribuição das disciplinas. Destacou ainda, certas deficiências que, contudo, não comprometem o início do curso, devendo ser sanadas no decorrer de sua implantação. Quanto ao corpo docente, os avaliadores recomendaram que a Instituição invista em sua qualificação para obtenção do título de doutor, sobretudo no que se refere à coordenadora do curso.

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Avaliadora, até a fase de verificação das condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;
- B - Corpo docente;
- C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Tendo em vista que a Mantenedora não atendeu a alínea "e" do item II, do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação desfavorável à solicitação. Considerando que o curso obteve o conceito global CB, a critério do Conselho Nacional de Educação poderá ser determinada o cumprimento de Diligência.

À consideração superior.

Brasília, 19 de maio de 2000.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURTI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.002191/98-81

Instituição: Escola Alfredo Nasser de Ensino Superior

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Letras, com a habilitação Português/Inglês e respectivas Literaturas	Associação Aparecidense de Educação	200	Matutino e Noturno	Semestral	2.700 h/a	08 semestres	

*Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Letras e Lingüística (7), Psicologia, Filosofia	09
TOTAL		09

Regime de Trabalho: TI = 05 professores e TP = 04 professores
 Há compatibilidade entre a titulação dos docentes indicados e as disciplinas que irão ministrar.



SK

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão considerou a infra estrutura adequada para o início das atividades do curso, atribuindo-lhe o conceito B.

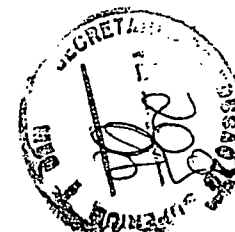
LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Foi observado pela Comissão que o item Laboratórios e Equipamentos é satisfatório, no entanto os itens Recursos de Informática e Audiovisuais são parcialmente satisfatórios. Foi atribuído a este item conceito B.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão considerou parcialmente satisfatórios os itens existência de periódicos na área, catalogação do acervo nas normas dos serviços bibliográficos e informatização do acervo. Os avaliadores consideraram a biblioteca adequada para o início de funcionamento do curso, atribuindo-lhe o conceito C.



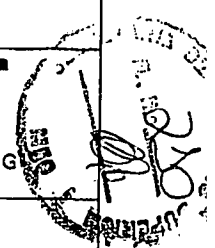
SK

ME2191

QUADRO DE PESSOAL DOCENTE - CURSO: LETRAS

1º Período / 2º Período

PROFESSORES	TITULAÇÃO	DISCIPLINAS c/ C.H.	C/H Sem.	ENDEREÇO COMPLETO	TELEFONE	REGIME DE TRABALHO	FORMAÇÃO ACADÊMICA
1. Lerinda Cardoso Coelho de Paula	MESTRE	Língua Portuguesa I C.H. 60 h Crítica Literária C.H. 30 h	4h/a 2 h/a	Rua C- 56, Qd. 99, Lt. 15 - Setor Sudoeste' - Goiânia - GO	62. 287.3772	INTEGRAL	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação: Letras Vernáculas - Inst. Local: UFG - GO - Ano Conclusão: 1.986 • Mestrado: Letras e Linguística: Teoria da Literatura - Inst. Local: UFG - GO - Ano Conclusão: 1.991
2. Maria de Lourdes Coelho Castro de Agüero	MESTRE	Produção de Textos C.H. 60 h	4h/a	Rua T-53 n.º 252 - Setor Marista - Goiânia - GO	62. 241.4302 ou 62. 241.7468	INTEGRAL	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação: Letras - Inst. Local: UFG - GO - Ano Conclusão: 1967 • Mestrado: Letras e Linguística: Literatura Brasileira - Inst. Local: UFG - GO - Ano Conclusão: 1962
3. Maria de Fátima Gonçalves Lima	MESTRE E DOUTORANDA	Teoria de Literatura I C.H. 60 h	4h/a	Rua C-96, qd. 200, lt. 20 - Setor Sudoeste - Goiânia -GO	62. 287.9128	INTEGRAL	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação: Letras - Inst. Local: UFG - GO - Ano Conclusão: 1985 • Mestrado: Letras e Linguística: Literatura Brasileira - Inst. Local: UFG - GO - Ano Conclusão: 1986
4. Maria das Graças Simão Dias Leite	MESTRE	Língua Inglesa I C.H. 80 h Língua Inglesa II C.H. 80 h	4h/a 4h/a	Rua Diamantina Qd. 37 lt. 19 - Jardim Ana Lúcia - Goiânia - GO	62. 256.3054	INTEGRAL	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação: Letras - Inst. Local: UFG - GO - Ano Conclusão: 1981 • Mestrado: Letras e Linguística: Linguística - Inst. Local: UFG - GO - Ano Conclusão: 1992
5. Divina Pinto Paiva	MESTRE	Linguística I C.H. 60 h Linguística II C.H. 60 h	4 h/a 4h/a	Rua 59-A, Qd. 58-A, Lt. 9 Ed. Nadine, n.º 972 - Apto 101 - Setor Aeroporto - Goiânia - GO	62. 224.3509	PARCIAL	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação: Letras - Inst. Local: FFGO-GO - Ano Conclusão: 1983 • Mestrado: Letras e Linguística: Linguística - Inst. Local: UFG-GO - Ano Conclusão: 1991
6. Antônio José Resende	MESTRE	Metodologia Científica C.H. 30 h	2 h/a	Av. Oeste n.º 1.950 Apto 304 - Bl. 4-B - Setor Ferroviário - Goiânia - GO	62. 202.22.04	INTEGRAL	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação: Filosofia - Inst. Local: UFG - GO - Ano Conclusão: 1986 • Mestrado: Filosofia - Inst. Local: UFG - GO - Ano Conclusão: 1.999
				Av. Central, 761 - Apto. 205			<ul style="list-style-type: none"> • Graduação: Letras - Inst. Local: UFG-GO



ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE EDUCAÇÃO
 ESCOLA ALFREDO NASSER DE ENSINO SUPERIOR EANES
 Avenida Bela Vista, nº26 - Jardim Esmeralda - CEP: 76990-000 - Aparecida de Goiânia-GO
 Telefones: (62) 280 6133 / 280 9494.

7. Rozilda Nunes Pereira	MESTRE	Língua Portuguesa II C.H. 60 h	4h/a	Bl. C-3 - Ed. Clave do Sol - Goiânia - GO	62. 203.2908	PARCIAL	<ul style="list-style-type: none"> - Ano Conclusão: 1985 • Mestrado: Letras e Linguística: Literatura Brasileira - Inst. Local: UFG - GO - Ano Conclusão: 1.992
8. Lídia dos Reis Freire	MESTRE	Teoria da Literatura II C.H. 60 h	4 h/a	Rua 18, Qd. 17 Lt. 02 - Itatiaia III - Goiânia - GO	62. 205.1642	PARCIAL	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação: Letras - Inst. Local: UFG - GO - Ano Conclusão: 1.989 • Mestrado: Letras e Linguística: Literatura Brasileira - Inst. Local: UFG - GO - Ano Conclusão: 1.995
9. Roberto Fernandes de Souza	MESTRE	Psicologia da Educação C.H. 60 h/a	4 h/a	Rua Cônego Evaristo C. Campos - Qd. 40, Lt. 23- Conj. Iara - Setor Criméia Oeste - Goiânia - GO	62. 210.3453	PARCIAL	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação: Psicologia - Inst. Local : UCG - GO - Ano Conclusão: 1993 • Mestrado: Psicologia Escolar - Inst. Local : UNICAMP - SP - Ano Conclusão: 1998
		TOTAL: 660h.	44h/a				



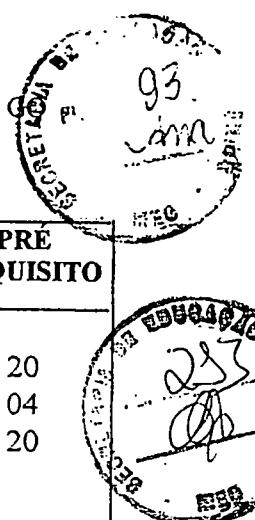


MATRIZ CURRICULAR
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS

HABILITAÇÃO:

- **LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA E SUAS LITERATURAS**

FASE	CÓDIGO	DISCIPLINA	CRÉDITO	C/H TOTAL	PRÉ REQUISITO
I	01	Língua Portuguesa I	04	60	
	02	Língua Inglesa I	04	60	
	03	Linguística I	04	60	
	04	Teoria da Literatura I	04	60	
	05	Produção de Textos	04	60	
	06	Metodologia Científica	02	30	
SOMATÓRIOS			22	330	
II	07	Língua Portuguesa II	04	60	
	08	Língua Inglesa II	04	60	02
	09	Linguística II	04	60	03
	10	Teoria da Literatura II	04	60	
	11	Psicologia	04	60	
	12	Eletiva	02	30	
SOMATÓRIOS			22	330	
III	13	Língua Portuguesa III	04	60	
	14	Língua Inglesa III	04	60	08
	15	Literatura Portuguesa I	04	60	04
	16	Língua Latina	04	60	
	17	Políticas Educacionais	04	60	
	18	Filosofia	02	30	
SOMATÓRIOS			22	330	
IV	19	Língua Portuguesa IV	04	60	
	20	Língua Inglesa IV	04	60	14
	21	Literatura Portuguesa II	04	60	
	22	Literatura Brasileira I	04	60	04
	23	Didática	04	60	
	24	Prática de Ensino de Português I	02	30	
SOMATÓRIOS			22	330	



FASE	CÓDIGO	DISCIPLINA	CRÉDITO	C/H TOTAL	PRÉ REQUISITO
V	25	Língua Portuguesa V	04	60	
	26	Língua Inglesa V	04	60	20
	27	Literatura Brasileira II	04	60	04
	28	Literatura de Língua Inglesa I	04	60	20
	29	Linguística Aplicada ao Ensino	04	60	
	30	Prática de Ensino de Português II	02	30	
SOMATÓRIOS			22	330	
VI	31	Língua Portuguesa VI	04	60	
	32	Língua Inglesa VI	04	60	26
	33	Literatura Brasileira III	04	60	04
	34	Literatura de Língua Inglesa II	04	60	20
	35	Prática de Ensino de Inglês I	04	60	
	36	Eletiva	02	30	
SOMATÓRIOS			22	330	
VII	37	Língua Portuguesa VII	04	60	
	38	Língua Inglesa VII	04	60	32
	39	Literatura Brasileira IV	04	60	04
	40	Literatura de Língua Inglesa III	04	60	20
	41	Metodologia do Ensino de Português	04	60	
	42	Metodologia do Ensino de Inglês	04	60	
SOMATÓRIOS			24	360	
VIII	43	Literatura de Língua Inglesa IV	04	60	20
	44	Literatura Infante - Juvenil	04	60	
	45	Trabalho de Conclusão do Curso - Monografia	04	60	
	46	Prática de Ensino de Inglês II	06	90	
	47	Prática de Ensino de Português III	06	90	
SOMATÓRIOS			24	360	
TOTAL GERAL			180	2.700	

ELETIVAS:

- 01 - Literatura Comparada.
- 02 - Crítica Literária.
- 03 - Tópicos de Estudos Lingüísticos - Conteúdos Variáveis.
- 04 - Tópicos de Estudos Literários - Conteúdos Variáveis.
- 05 - Leitura e Produção de Textos de Língua Inglesa.